



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tcetoc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	COFAP		
Responsável pela Demanda	Karin T. Dias	Matrícula	2.4224-3

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Palestra a ser ministrada no âmbito do “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”, na modalidade presencial, destinada a vereadores, secretários, prefeitos e servidores das câmaras municipais.	não se aplica	uni	01

1.2 Informações complementares, se for o caso

Palestra com duração de 1h30m na modalidade presencial.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Antes de mais nada, é imperioso salientar que a justificativa da necessidade da contratação está fundamentada pelo artigo 34 da RA 7/2023 – PLENO-TCE-TO, que dispõe:

Art. 34. As demandas oriundas da estrutura do TCE/TO deverão ser formalizadas por instrumento padronizado denominado “Documento de Formalização de Demanda (DFD)”, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

...

II – justificativa da necessidade da contratação... (grifo nosso)

2.2. A presente demanda tem por objetivo viabilizar a participação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”, evento a ser realizado nos dias 26 e 27 de março de 2026, no município de Palmas/TO, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TCE/TO e a Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM.

2.3. No âmbito da programação do referido evento, está prevista a realização de palestra voltada à abordagem de temas relacionados orçamento público, responsabilidade fiscal e legislação financeira.

2.4. A realização da palestra contribuirá para a disseminação de conhecimentos técnicos voltados ao aprimoramento da atuação dos agentes públicos municipais, fortalecendo a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a efetividade do controle institucional e social, objetivos que se alinham às competências institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

3. Plano de Contratação Anual

3.1. Antevejo relevância em esclarecer o disposto no artigo 17 da Resolução Administrativa nº 7/2023 – PLENO – TCE/TO, que trata do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento estratégico de governança voltado ao planejamento das contratações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. O referido artigo dispõe o seguinte:

Art. 17. O Plano de Contratações Anual (PCA), mecanismo estratégico de Governança, será elaborado anualmente contemplando a consolidação das demandas que o TCE/TO pretenda contratar e renovar no exercício subsequente, com o objetivo de:

- I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas, a fim obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II – garantir o alinhamento com o Plano Estratégico e com o Plano de Gestão
- III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV – evitar fracionamento de despesa; e
- V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

3.2. Posto isso, cumpre informar o seguinte:

A demanda consta no PCA ?

Sim Não

Na hipótese negativa, justifique:

A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual em razão de tratar-se de necessidade superveniente decorrente da celebração do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TCE/TO e a ASSCAM para realização do evento “2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins”.

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

4.1 Espera-se que a realização da palestra contribua para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos de vereadores e servidores das câmaras municipais participantes do evento, especialmente quanto a temas relacionados ao orçamento público, responsabilidade fiscal e boas práticas de gestão pública.

4.2 A atividade tem como finalidade promover a disseminação de conhecimentos, estimulando práticas administrativas mais eficientes, transparentes e alinhadas à legislação vigente.

4.3 Ademais, a iniciativa busca fortalecer o papel orientativo e pedagógico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins junto aos jurisdicionados, fomentando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal e o fortalecimento dos mecanismos de controle e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Karin T. Dias	Matrícula	24.224-3
--	----------------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **KARIN THATIANA DIAS, COORDENADOR**, em 16/03/2026, às 10:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0969033** e o código CRC **453A8C3A**.